

MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO SALDO CREDOR

SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA ESPECIALIZADA COMÉRCIO EXTERIOR

DEZ//2023



INDICE

Apresentação
2) Parte II, Anexo XX à Resolução SEFAZ nº 720/14 4
2.1) Tipos de Solicitação do Módulo Pagamento Centralizado do Portal Único do
Comércio Exterior
2.2) Solicitação de Uso Saldo Credor no Sistema de Controle de Declaração de
Importação 5
2.2.1) Como preencher a Declaração de Exoneração
2.2.2) Como Consultar a Declaração de Exoneração
2.3) Utilização para todas as adições da Declaração de Importação 10
2.4) Utilização de Saldo Credor para algumas das adições da Declaração de Importação
2.5) Sobre o Dossiê Digital 13
2.6) Sobre as Exigências 14
2.7) Termo e Declaração de Exoneração 15
3) Contato AFE 02



IMPORTANTE

No caso de eventuais discrepâncias entre as informações prestadas neste manual e as constantes da legislação, prevalecem, sempre, as disposições legais.

Apresentação

A utilização de saldo credor para pagamento de ICMS devido em operação de importação está disciplinada no Livro III do RICMS/00 e na Parte II, Anexo XX à Resolução SEFAZ n° 720/14.

O saldo credor acumulado decorrente de exportação, bem como o acumulado por estabelecimento industrial poderão ser utilizados no pagamento do ICMS devido na importação, desde que o desembaraço aduaneiro seja realizado em território fluminense.

Elaborou-se o presente manual, sem força normativa, para fins de adequação da solicitação de utilização ao Módulo Pagamento Centralizado do Portal Único do Comércio Exterior, uso do tipo Solicitação Pagamento Parcial, mas agora, com o auxílio de nova funcionalidade no Sistema de Controle de Declaração de Importação.



2) Parte II, Anexo XX à Resolução SEFAZ nº 720/14.

Esse anexo normatiza os procedimentos para compensação, utilização do saldo credor.

Entretanto, a fim de conferir celeridade e padronizar o procedimento de análise, será utilizado o Módulo Pagamento Centralizado do Portal Único do Comércio Exterior, PCCE.

2.1) Tipos de Solicitação do Módulo Pagamento Centralizado do Portal Único do Comércio Exterior

Conforme descrito no Manual do Importador PCCE, os possíveis tipos de solicitação de ICMS são:

 Exoneração integral: deverá ser utilizado quando houver exoneração do ICMS de todos os itens/adições da DI/DUIMP;

- Pagamento integral: deverá ser utilizado quando houver pagamento integral de ICMS para todos os itens/adições da DI/DUIMP;

-Exoneração/Pagamento: deverá ser utilizado quando houver exoneração integral de parte dos itens/adições e pagamento do ICMS dos demais itens/adições;

-Pagamento parcial: deverá ser utilizado quando houver algum tipo de redução (base de cálculo do ICMS, diferimento de pagamento, etc.), sem a emissão de guias de exoneração. Todas as adições/itens da DI/DUIMP são tributadas, mas há um pagamento em valor inferior ao estimado em pelo menos uma adição/item;



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Fazenda Superintendência de Fiscalização

- Ação Judicial: deverá ser utilizado quando houver alguma decisão judicial em relação ao ICMS determinando a entrega da mercadoria.

Há diferença entre os tipos "Pagamento Parcial" e "Exoneração e Pagamento": no "Pagamento Parcial" não existe exoneração de pagamento para uma ou mais adições ou itens, mas houve redução na base de cálculo. Já para o tipo "Exoneração/Pagamento parcial" parte das adições ou itens foram exonerados, parte foram pagos.

A fim de melhorar o que hoje é feito, sobretudo a comunicação, atentando para o fato de o Fiel Depositário ter mais segurança quanto à entrega de mercadorias, o seguinte procedimento será adotado, a depender do caso.

Conforme descrito a seguir, uma nova funcionalidade no SCDI foi desenvolvida.

2.2) Solicitação de Uso Saldo Credor no Sistema de Controle de Declaração de Importação

Implantada nova funcionalidade no SCDI, não sendo mais necessário anexar a declaração de exoneração no dossiê digital, como era feito anteriormente, mas ainda será necessário usar o Módulo Pagamento Centralizado do Portal Único do Comércio Exterior.

2.2.1) Como preencher a Declaração de Exoneração

Acessando o SCDI como Representante Legal, vá até o menu Exoneração e clique na opção Solicitação de Declaração de Exoneração – Saldo Credor. Abrirá o seguinte formulário, Figura 1:



Figura 1 Solicitação de Declaração de Exoneração - Saldo Credor

		Solicitação de Declaração de Exoneração - Saldo Credor						
Declaração de Importação Número* Peequitar DI Data: Nome Empresariat: Inserção Estaduat: CRPJ: Detalhes do Local de Desembargoi Dados da Declaração Valor Totat:		Atenção! Obrigatório o preenchimento dos campos abaixo!						
Número* Pequitar DI Data: Nome Empresanta: inscription Estaduate: CRP; Detalhes do Local de Desembaraço: Dados da Declaração Valor Tota: Inscription Valor Tota: Inscription Valor Tota: Inscription Valor Tota: Inscription Valor Alercadoria: Inscription ICMS: Inscription Valor Accompensação: Parolal Valor a Compensação: Rational Nara: Inscription Nare: Inscription Data da NF-e: Inscription Data da NF-e: Inscription Cadastrat Retomar		Declaração de Importação						
Numero:								
Data: Nome Empresaria: Inscrição Estaduat: ORPJ: Detalhes do Local de Desembaração Valor Total: USMS: ICMS: ICMS: ICMS: Registo EFD: Registo EFD: Data da N-re: Chave de Acesso: Cadastrar Retormar	Numero-:	Peedusar Di						
Nome Empresana: Inorqõe Estatua: CNPJ: Detalhes do Local de Desembaraça: Dados da Declaração Valor Totat Ualor Totat IDMS: Inpo de Compensação: Parolal O Total Valor a Compensação: Registro EFO: Registro EFO: Registro EFO: Chave de Acesso: Cadastrat Retomar	Data:							
CNP2 Detalhes do Local de Desembaração	Nome Empresarial: Inscrição Estadual:							
Detailhes do Local de Desembaraço: Dados da Declaração Valor Tota: Valor Mercadoria: ICM8: ICM8: Tipo de Compensação: Registro EFD: Registro EFD: Data da N-Re: Chave de Acesso: Cadastrar Retormar	CNPJ:							
Dados da Declaração Valor Total Valor Mercadoria: ICMS: ICMS: Tipo de Compensação: Valor a Compensação: Registro EFD: Registro E	Detalhes do Local de Desembaraço:							
Valor Tota: Valor Mercadoria: ICMS: ICMS: Tipo de Compensação: Valor a Compensação: Valor a Compensação: Valor a Compensação: Parcial O Total Valor a Compensação: Parcial O Total Valor a Compensação: Registro EFD: Rupo1210 (industrial) O RU001200 (Exportação) NF-e: Data da NF-e: Chave de Acesso: Cadastrar Retornar		Dados da Declaração						
Valor Noraciónia CMS: ICMS: Tipo de Compensação: Valor a Compensação: Valor a Compensação: Registro EFD: Rugistro EFD: Rugistro EFD: Rugistro EFD: Chave de Acesso: Cadastrar Retormar	Malas Tatak							
Valor Mercadoria: ICMS: Tipo de Compensação: Registo EFD: Registo EFD: Data da NF-e: Chave de Acesso: Cadastrar Retornar	valor lotal.							
ICMS: Parcial O Total Tipo de Compensagă: Parcial O Total Valor a Compensar: Registro EFD: RJ001210 (Industrial) O RJ001200 (Exportação) NF-e: Data da NF-e: Chave de Acesso: Cadastrar Retornar	Valor Mercadoria:							
Tipo de Compensação: O Pareial O Total Valor a Compensar: Registro EFD: O RJ001210 (Industrial) O RJ001200 (Exportação) NF-e: Data da NF-e: Chave de Acesso: Cadastrar Retormar	ICMS:							
Valor a Compensar: Registro EFD: O RJ091210 (Industrial) O RJ091200 (Exportação) NF-e: Data da NF-e: Chave de Acesso: Cadastrar Retornar	Tipo de Compensação:	O Parolal O Total						
Registro EFD: RJ001210 (Industria)i) RJ001200 (Exportação) NF-e: Data da NF-e: Chave de Acesso: Cadastrar Retormar 	Valor a Compensar:							
NF-e:	Registro EFD:	O RJ091210 (Industrial) O RJ091200 (Exportação)						
Data da NF-e:	NF-e							
Cadastrar Retornar	Data de NE au							
Chave de Acesso: Cadastrar Retornar	Data da NF-e:							
Cadastrar Retornar	Chave de Acesso:							
Cadastrar Retornar								
		Cadastrar Retornar						

Primeiro, informe o número da DI e clique no botão Pesquisar DI. Os dados da DI serão carregados conforme a imagem a seguir, Figura 2.

	Solicitação de Declaração de Exoneração - Saldo Credor							
	Atenção! Obrigatório o preenchimento dos campos abaixo!							
	Declaração de Importação							
Número*:	22/0420681-3 Peequitar DI							
Data:	04/03/2022							
Nome Empresarial:	PEUGEDT-CITROEN DO BRASILAUTOMOVEIS LTDA							
CNPJ:	67.405.936/0001-73							
Detalhes do Local de Desembaraço:	DEICMAR ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO							
	Dados da Declaração							
Valor Total								
Valor Mercadoria:								
ICMS:								
Tipo de Compensação:								
Valor a Compensar:								
Registro EFD:	O RJ091210 (Industrial) O RJ091200 (Exportação)							
NF-e:								
Data da NF-e:								
Chave de Acesso:								
	Cadaetrar Betomar							

Figura 2 Solicitação de Declaração de Exoneração -Saldo Credor



Apenas pode ser utilizada a DI referente ao CNPJ, cujo representante legal possui procuração válida. Em seguida, preencha as informações requisitadas. O valor a compensar é calculado com base no tipo de compensação: 40% do ICMS para o tipo parcial, saldo industrial, e 100% do ICMS para o tipo total, saldo exportação.

Atente para fazer a conferência dos dados antes de enviar para a análise: *ao preencher a chave da nota fiscal, informe os 34 números, sem espaços ou pontos*. Conferidos os dados, envie para análise.

Figura	3	Solicitação	de	Declaração	o de	Exoneração	-Saldo	Credor
r igui a	0	Sonchação	uc	Deciaraça	Juc	Exonciação	-Daluo	CICUUI



Após o envio, a declaração fica disponível para análise a ser feita por um AFRE. Apenas declarações Cadastrada e Em Exigência podem ser alteradas pelo representante legal. O inspetor ou subinspetor podem cancelar a declaração a pedido ou por ofício.

Importante observar que a DI deve estar desembaraçada, e a procuração válida. Caso não apareça a DI, tente fazer no dia seguinte a data do desembaraço, ou se preferir, preencha a Declaração de Exoneração (disponível ao consultar a Resolução SEFAZ 35/2019) em



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Fazenda Superintendência de Fiscalização

papel, e a anexe no dossiê digital, junto com a tela DI Não cadastrada, mais os documentos necessários para análise do AFRE.

A declaração de exoneração preenchida no SCDI permite preferencialmente uma nota fiscal por declaração de exoneração. *Caso seja necessário preencher mais de uma nota fiscal na declaração de exoneração, ao solicitar, informe. O AFRE plantonista ao analisar, descreverá as notas no Termo de Uso de Saldo Credor.*

2.2.2) Como Consultar a Declaração de Exoneração

Acessando o SCDI como Representante Legal, vá até o menu Exoneração e clique na opção Consulta Declaração de Exoneração – Saldo Credor. Preencha as informações do formulário a seguir, Figura 4:

Figura 4 Consulta das Declarações de Exoneração

Const	Consulta das Declarações de Exoneração - Saldo Credor								
	Utiliza de estande a basina avec filtano a presuíta								
	ounze os campos abaxo para inciar a pesquisa								
Filtro para Declaração de Exoneração - Saldo Credor									
Tipo de pesquisa: Código de pesquisa:	Selecione V								
Situaçao: Período da Solicitação (dd/mm/aaaa)*:	Selectone								
	Confirmar Retornar								

É possível escolher o tipo de pesquisa (DI, CNPJ e Raiz CNPJ), a situação (Cadastrada, Em Análise, Cancelada a pedido, Cancelada de Ofício, Em Exigência, Deferida e Indeferida), e o período da solicitação.

O campo Tipo de Pesquisa é obrigatório. Se a situação não for escolhida, serão recuperadas todas as situações. O período da solicitação não pode ser superior a 30 dias. O código de pesquisa é obrigatório quando for do tipo CNPJ e Raiz CNPJ. Ao pesquisar



usando o tipo DI e o código de pesquisa em branco, serão buscadas todas as declarações do período informado. A seguir, um exemplo:

1.1.	_	A 1	1	D I	~ 1	13	~	a 11	a 1
HIGHTS	•	(onculta	d o c	Lieciara	rnec de	Hyonerg	<u>- 069</u>	Saldo	redor
rizura	~	Consulta	uas	Dutiaray	locs uc	L'AUTICIA	cau -	Daluo	CICUUI
					•		•		

	Consulta das Declarações de Exoneração - Saldo Credor										
					Utili	ze os campos abaixo pari	a filtrar a pesquisa				
Filtro para Decl	aração de E	comeração - Saldo Cr	edor								
		Tipo de	pesquisa: D)		~					
		Código de	pesquisa:								
			Situação: S	elecione		~					
	Período	da Solicitação (dd/m	m/aaaa)*: 0	1/08/2022		até 30/08/2022					
						Confirmar	tetornar	-			
Nº Documento	Data	CNPJ	Valor Total	Valor Mercadoria	ICMS	Tipo de ⊂ompensação	Valor a Compensar	NF-e	Data da NF-e	Situação	
22/0420681 3	23/08/2022	67.405.036/0001 73	22.000,00	1.800,00	200,00	Iotal	200,00	1234	01/08/2022	Em Análise	Consultar
21/0875251-9	22/08/2022	67.405.936/0001-73	1.000,00	000,00	200,00	Total	200,00	1234	02/08/2022	Deferida	Consultar
210875251-9 1208/2022 07.405.830/0001-73 123.400.00 1.000.00 150.00 Tulal 150.00 99999999 05/08/2022 Camuelada de Oficira Cursultar											

Clique no link Consultar, ao lado da coluna Situação, para ver os detalhes da declaração. É possível emitir o Termo de Utilização de Saldos Credores Acumulados e gerar declaração de exoneração no formato PDF, quando uma declaração está deferida pelo auditor fiscal. Declarações em exigência ou cadastradas podem ser alteradas e novamente enviadas para análise, Figura "6:



Figura 6 Solicitação de Declaração de Exoneração - Saldo Credor

	Solicitação de De	eclaração de Exoneração - Saldo Credor	
	Aten	ção! Obrigatório o preenchimento dos campos abaixo!	
		Declaração de Importação	
Número*: Data: 0 Nome Empresarial: F Inscrição Estadual: 8 CNPJ: 6 Detaihes do Local de Desembaraço: 0	21/0875251-0 97/06/2021 FEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEI: 98874047 7.405.9830001-73 JEICMAR ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO	S LTDA	
		Dados da Declaração	
Valor Total Valor Mercadoria ICMS Tipo de Compensação Valor a Compensar Registro EFD NF-ei Data da NF-e Chave de Acesso Situação C	1.000,00 800,00 200,00 Parcial Total 0000 RJ091210 (Industrial) RJ091200 (Exp 1.234 02/08/2022 Deferida	onação) 1999999999999	
Data	Situação	Autor	Análise
22/08/2022	Deferida	SERGIO LUIZ TAVARES	deferida
Gerar Term	no de Utilização de Saldos Credores Ac	umulados Gerar Solioitação de Deolaração de Exoneração - Saldo Credor Retorna	r

2.3) Utilização para todas as adições da Declaração de Importação

Adotar-se-á o seguinte procedimento, em caso de utilização do saldo credor para a DI integral, com o uso do SCDI e do Módulo Pagamento Centralizado do Portal Único do Comércio Exterior:

(i) Preencha a Declaração de Exoneração no SCDI conforme descrito;

 (ii) A solicitação será feita no Módulo Pagamento Centralizado do Portal Único do Comércio Exterior;

 (iii) O tipo de solicitação a ser escolhido no Módulo Pagamento Centralizado do Portal Único do Comércio Exterior será Pagamento Parcial;

(iv) No dossiê digital, serão anexados os seguintes documentos, quando o tipo de saldo for exportação (RJ091200):



- Comprovante de Importação;

Extrato da DI assinado pelo responsável, conforme previsão do inciso IV do art.
 10 da Parte II do Anexo XX à Resolução nº 720/14;

Procuração que outorgou poderes de representação ao requerente junto à SEFAZ/RJ;

- Documento de identificação do procurador;

- DANFE correspondente à NF-e emitida, na forma do art. 10 da Parte II do Anexo XX à Resolução SEFAZ 720/2014;

- Três últimas EFDs, conforme disposto no inciso II do §2° do art. 1° do Livro III do Decreto n° 27.427/00, que aprovou o regulamento do ICMS/RJ, bem como previsto no art. 3° da Parte II do Anexo XX à Resolução n° 720/14, eis que se faz necessária a análise do saldo credor acumulado dos 03 (três) últimos períodos de apuração consecutivos, presente no registro 1200 da EFD ICMS/IPI com o código informativo de controle RJ091200.

- Cópia do último "Termo utilização saldo credor" lavrado;

- Ao terminar de anexar os documentos, escrever no campo Observações do PCCE, o tipo de saldo exportação.

(v) Quando o tipo de saldo credor for o acumulado por estabelecimento industrial (RJ091210):

- Comprovante de importação;

Extrato da DI assinado pelo responsável, conforme previsão do inciso IV do art.
 10 da Parte II do Anexo XX à Resolução nº 720/14;



- Procuração que outorgou poderes de representação ao requerente junto à SEFAZ/RJ;

- Documento identificação procurador;

- DANFE correspondente à NF-e emitida, na forma do art. 10 da Parte II do Anexo XX à Resolução n° 720/14;

- 3 últimas EFDs, conforme disposto no inciso II do §2° do art. 1° do Livro III do Decreto n° 27.427/00, que aprovou o regulamento do ICMS/RJ, bem como previsto no art. 3° da Parte II do Anexo XX à Resolução n° 720/14, eis que se faz necessária a análise do saldo credor acumulado dos 03 (três) últimos períodos de apuração consecutivos, presente no registro 1210 da EFD ICMS/IPI com o código informativo de controle RJ091210.

- Cópia do último "Termo utilização saldo credor" lavrado;

- Comprovante de Pagamento de 60% do valor dos tributos estaduais da declaração de importação (junto com o DARJ e com DIP)

- Ao terminar de anexar os documentos, escrever no campo Observações do PCCE, o tipo de saldo industrial;

2.4) Utilização de Saldo Credor para algumas das adições da Declaração de Importação

Quando, pelo menos, uma das adições da declaração da importação será paga com a utilização do saldo credor acumulado:

(i) Preencher a GLME no modo Plantão Fiscal no SCDI, para a adição a ser exonerada, ou anexar DARJ, DIP e comprovante do efetivo pagamento para a adição a ser paga no dossiê digital;



(ii) Para as outras adições, adotar o procedimento do item 2.2 2.3, conforme o caso;

(iii) No campo observações do PCCE, informar, além do tipo de saldo, a adição a ser exonerada ou paga via DARJ.

2.5) Sobre o Dossiê Digital

O Módulo Anexação de Documentos do Portal Único do Comércio Exterior permite anexar documentos com as seguintes extensões: TXT, RTF, DOC, DOCx, ODT, CSV, XLS, XLSx, ODS, PDF, PPT, PPTx, ODP, XML, BMP, PNG e JPG tamanho máximo de 15MB.

De acordo com o Manual do Módulo de Anexação de Documentos (disponível no sítio da Receita Federal), anexe, preferencialmente, documentos digitais, pois a assinatura eletrônica do sistema substitui a assinatura física, tornando dispensável a impressão de documentos para assinatura com posterior digitalização.

Ao anexar os documentos, dê visibilidade à SEFAZ, escolha o tipo de documento de acordo com o arquivo que estiver sendo anexado, utilizando, se preferir, o auxiliar de preenchimento, que vai automaticamente filtrando os tipos disponíveis à medida que as letras ou palavras específicas são digitadas pelo usuário, conforme Figura 1:



Figura 7 - Modulo Anexação de Documentos

Para cada Tipo de Documento existe uma palavra-chave de preenchimento obrigatório e um conjunto de outras palavra-chave que são opcionais e podem ser adicionadas pelo usuário para melhor descrever o conteúdo do documento.

A palavra-chave obrigatória sempre será a primeira a ser apresentada ao usuário, para continuar o preenchimento das palavras-chave opcionais deverá clicar no "+" que aparece ao lado da caixa de preenchimento. Ao clicar no "-", antes de adicionar as informações sobre o documento, o usuário pode excluir as palavras-chave opcionais que tenha incluído.

Declaração Única de Importação	Carga e Trânsito	Visão Integrada	Anexação de Documentos	LPCO
Anexar Documentos	ao Dossiê 2	01900000165	96-4	
Tipo de documento:				
Certificado - Outros			*	
Palavras-chave				
* Descrição:				
Certificado 456		C)	
Declaração Única de Importaçã	o Carga e Trân	sito Visão Integ	rada Anexação de Do	cumento
	D		046506 4	

Não anexe documentos desnecessários, somente aqueles solicitados pelo Auditor Fiscal da Receita Estadual, lembrando que a lista de documentos citada anteriormente não é exaustiva.

2.6) Sobre as Exigências

Para as exigências, atente para as feitas na Declaração de Exoneração no SCDI, e não deixe de olhar os comentários no Módulo Pagamento Centralizado, sempre atentando para o tipo de solicitação a ser feita, Pagamento Parcial, não se esquecendo de preencher o campo observações ao cumpri-las, pois, do contrário, a situação da solicitação ficará



com status de "Aguardando Cumprimento de Exigências", e não será analisada pela SEFAZ.

2.7) Termo e Declaração de Exoneração

Ao fim da análise, o termo lavrado e a declaração de exoneração do ICMS na importação poderão ser impressos no SCDI, sendo então a operação autorizada pela SEFAZ.

3) Contato AFE 02

Eventual dúvida poderá ser encaminhada ao correio eletrônico: <u>ife02@fazenda.rj.gov.br</u>.